



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.440, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.347/2022, que transforma o Comitê Gestor de Segurança da Informação e o Comitê Permanente de Crises Cibernéticas em Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2222/2025, que criou a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Sistemas de Informação, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços e a Divisão de Inteligência Artificial, bem como extinguiu a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação à Presidência no dia 16.10.2025, em que solicita a alteração da Portaria GP.TRT4 nº 4.347/2022;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 5697/2022 e 3716/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III e o Parágrafo único do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.347/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

[...]

III - o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação;

[...]

Parágrafo único. O(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados) coordenará o Comitê que terá como vice-coordenador(a) o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Alterar o *caput* do artigo 6º da Portaria GP.TRT4 nº 4.347/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados e cuidará de aspectos relativos à



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

organização, transparência e comunicação do colegiado.

Art. 3º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.347/2022, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS